



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos - PI

DECRETO Nº 013/2017-GP

FRANCISCO SANTOS – PI, 12 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação de candidatos classificados no concurso público municipal nº 001/2015, homologado em 14 de dezembro de 2015.

LUÍS JOSÉ DE BARROS, Prefeito Municipal de Francisco Santos-PI, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Artigo 37, II da Constituição Federal e os Artigos 17, 18 e 19 da Lei nº 275/2007, tendo em vista o resultado final do concurso público 001/2015 devidamente homologado aos quatorze dias do mês de dezembro de 2015 e publicado no Diário Oficial do Município de Francisco Santos, ano II, edição número 442, de 16 de dezembro de 2015 e ainda em acordo com o edital de convocação dos aprovados no concurso público Nº 001/2015 publicado no Diário Oficial do município de Francisco Santos, ano IV, edição 750 de 04 de Abril de 2017, e.

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea o pessoal para ser servidor do município, e.

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação dos servidores provendo e adequando de forma correta e lícita a administração municipal.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica nomeado para o cargo abaixo discriminado do município de Francisco Santos, para estágio probatório, em virtude de aprovação em concurso público homologado pelo decreto 021/2015, de 14 de dezembro, publicado no diário oficial do município de Francisco Santos, ano II, edição 442 de 16 de dezembro de 2015.

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

ANISIO DARIO BARBOSA TORRES

ARTIGO 2º: Fica desde já o nomeado convocado para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Francisco Santos, localizada na Praça Licínio Pereira Nº 24, no dia 28 de Abril de 2017 no horário das 8:00 às 12:30 hs para ser empossado no respectivo cargo.

PARAGRAFO ÚNICO: Os que não compareceram na data acima estabelecida, terão o prazo máximo de 30 dias, contados da publicação deste ato para realizá-lo, conforme disciplina o § 1º do Art.17 da Lei nº 275/2007.

ARTIGO 3º: O não comparecimento do servidor nomeado, após os prazos descritos no artigo anterior, implica automaticamente em nulidade de sua aprovação e nomeação com perda dos direitos decorrentes dela.

ARTIGO 4º: O candidato aprovado, nomeado e empossado, submeter-se-ão ao Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e demais Leis Municipais e regulamentos em vigor no município de Francisco Santos, inclusive quanto as atribuições, carga horária e vencimentos estabelecidos na legislação vigente, bem como constante no anexo I do edital do concurso 001/2015.

ARTIGO 5º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Santos-PI, 12 de Abril de 2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



LUIS JOSÉ DE BARROS
Prefeito Municipal